



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 19/2019

PROCESSO Nº 08700.003709/2018-19

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/N, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 789, de 17 de outubro de 2019, e, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, por intermédio de seu Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Representada, neste ato por **RAPHAEL GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 202981353 DICRJ e do CPF nº 100.824.597-62, abaixo assinado, doravante denominada FGV IBRE, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.003709/2018-19** resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do **Contrato nº 19/2019**, no valor correspondente a um acréscimo de aproximadamente a 2,39% do valor global da contratação, nos termos de sua Cláusula Sétima - Do Reajuste De Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e § 8º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 61.707,31 (sessenta e um mil setecentos e sete reais e trinta e um centavos)** para **R\$ 63.181,57 (sessenta e três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme descrito abaixo:

Itens	Descrição	Quantidade	Valor Total	Valor Total Reajustado
1	Licenciamento de uso, pela FGV IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado ao Cade através da Internet.	1	R\$ 61.707,31	R\$ 63.181,57

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1 Considerando que os efeitos financeiros do presente reajuste devem retroagir a data devida de seu fato gerador, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 1.474,26 (mil quatrocentos e setenta quatro reais e vinte e seis centavos)**, relativo ao pagamento realizado em regime de adiantamento, devidamente amparado pelo subitem 11.28, conforme preceitua a Orientação Normativa nº 37/2011 da AGU.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

6.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 13 de Junho de 2020.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 13/08/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Gonçalves de Carvalho, Usuário Externo**, em 14/08/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0788244** e o código CRC **C92A07CC**.